



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

**FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 01 - 2015/2**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº 9.394/96(LDB), da Portaria nº 717 de 29 de Maio de 2012 (publicado no Diário Oficial da União no dia 30/05/2012) credenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Coordenação de Pesquisa, localizada na Rua D, Q-11, LT-10 Nº 25, Setor George Yunes, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que no dia **11/09/2015** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de duas vagas pelo período de 09 (nove) meses, para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**.

**1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO / FUNCIONAMENTO</b>	<b>PRÉ- REQUISITOS</b>
ADMINISTRAÇÃO	02	As orientações serão realizadas em dias e horários previamente acordados entre orientador e orientando.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ter bom desempenho acadêmico, avaliado pela média aritmética do histórico escolar do candidato, considerando as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no curso de Administração até o ato da inscrição;</li><li>2. Estar matriculado em qualquer semestre do curso de graduação;</li><li>3. Demonstrar formalmente ter disponibilidade de tempo para dedicação à pesquisa.</li></ol>

**2. DO BOLSISTA**

O(A) aluno(a) estará ciente de sua participação como BOLSISTA, sem vínculo empregatício ou contraprestação de serviços, para o Programa Institucional de Iniciação Científica, que



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

inclui 1 (uma) hora semanal em atividades. Ao final do semestre letivo, o(a) aluno(a) fará jus ao certificado do exercício de iniciação científica, com sua respectiva carga horária (34 horas) e avaliação de desempenho pelo(a) orientador(a), expedido pela FACIT. A carga horária obtida pode ser creditada dentro do número de horas de atividades complementares obrigatórias.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão de seu orientador;
- c) Apresentar relatórios parciais trimestrais para manutenção da bolsa e relatório final;
- d) Submeter à seleção resumo e, se houver interesse, trabalho completo para apresentação em Congresso Científico;
- e) Apresentar o seu trabalho, se aprovado, e, participar efetivamente de um Congresso Científico;
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de bolsista da FACIT;
- g) Não acumular a bolsa da FACIT com bolsa de iniciação científica ou de treinamento técnico de outra fonte;
- h) Proceder a todas as alterações necessárias no projeto, nos relatórios, no(s) resumo(s) e publicação(ões) sempre que solicitado por orientador, consultores “*ad hoc*” e/ou Coordenação de Pesquisa da FACIT;
- i) Quando chamado, participar efetivamente da organização do Congresso da FACIT;
- j) Encaminhar ao orientador os relatórios parciais e final nas devidas datas;
- k) Enviar para publicação no mínimo um artigo científico durante a vigência da bolsa.

### **4. DA BOLSA**

O valor da bolsa será de R\$100,00 (Cem Reais) e será depositada em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil (não obrigatório).



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

A bolsa se estenderá por no máximo 09 (nove) meses e o prazo para finalizar o projeto de pesquisa será de no máximo 09 (nove) meses, sem possibilidade de prorrogação.

O(A) aluno(a) estará ciente que entregará relatórios científicos trimestrais para manutenção da bolsa e, caso não entregue os relatórios trimestrais, a bolsa será cancelada imediatamente.

O(A) aluno(a) estará ciente que se ele(a) não der prosseguimento no projeto de pesquisa ou se o projeto de pesquisa não for concluído, ele(a) deverá devolver o dinheiro recebido referente à bolsa, com valores atualizados.

O(A) orientador(a) poderá fazer advertências formais para o(a) bolsista e na terceira advertência, a bolsa será cancelada imediatamente.

## 5. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem:

- Desempenho insuficiente;
- Desistência do curso;
- Desistência da bolsa a pedido do aluno;
- Matrícula trancada;
- Acúmulo de bolsa de outra agência de fomento;
- Outro motivo acompanhado de justificativa.

## 6. DAS LINHAS DE PESQUISA

Serão ofertadas duas bolsas de Iniciação Científica, sendo uma bolsa para cada linha de pesquisa: Gestão e Regionalidade e Gestão das Micros e Pequenas Empresas.

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	ORIENTADOR	TEMA DO PROJETO DE PESQUISA
Gestão e Regionalidade	1	Prof. Me. Vagner Cavalcanti Ribeiro	A definir
Gestão das Micros e Pequenas Empresas	1	Prof. Me. Vagner Cavalcanti Ribeiro	A definir



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição é realizada presencialmente pelo próprio candidato, na Coordenação de Pesquisa.
- 7.2. As inscrições são gratuitas.
- 7.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.4. Período de inscrição: **11 de setembro de 2015 até 17 de setembro de 2015.**

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada em **21/09/2015**, na sala do NAP, às 18h 20min.
- 8.2. Os candidatos inscritos serão submetidos à Avaliação curricular; Entrevista.

Etapa	Pontos
Avaliação curricular.	<b>5,0</b>
Entrevista.	<b>5,0</b>

**Parágrafo único** - O conteúdo da entrevista encontra-se no Anexo I do presente edital.

- 8.3. A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação deverá ser entre 10 (dez) e 0 (zero).
- 8.5. A aprovação obedecerá à classificação em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos.
- 8.6. Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que tiver conseguido o maior número de pontos na entrevista.
- 8.7. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 8.8. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete).

## 9. DOS AVALIADORES

A coordenadora de pesquisa Profa. Dra. Ana Lúcia Roselino Ribeiro e o coordenador acadêmico e orientador Prof. Me. Vagner Cavalcanti Ribeiro estarão designados a executar todas as presentes etapas de seleção.



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

## **10. DO RESULTADO**

Os resultados e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia **23/09/2015**, nos murais da FACIT.

## **11. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

**11.1.** A convocação dos candidatos para efetivação da iniciação científica será feita em obediência à classificação obtida, para a vaga oferecida inicialmente.

**11.2** O termo de compromisso do bolsista deverá ser assinado presencialmente na Coordenação de Pesquisa, em **24/09/2015**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Enquanto houver vaga será feito aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados, bem como em forma de Aluno de Iniciação Científica Voluntário.

**12.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína - TO, 11 de setembro de 2015.

**Coordenação de Pesquisa**



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012  
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

## **ANEXO I: ENTREVISTA**

1. A entrevista deverá ser realizada visando os seguintes objetivos:
  - 1.1. Verificar o índice de aproveitamento no curso;
  - 1.2. Disponibilidade de tempo para a iniciação científica e plano de atividades propostas pelo(a) orientador(a);
  - 1.3. Grau de interesse do candidato pela carreira acadêmica;
  - 1.4. Grau de interesse do candidato pela linha de pesquisa escolhida;
  - 1.5. Capacidade de comunicação;
  - 1.6. Relacionamento humano;
  - 1.7. Organização.
  
2. Documento a ser apresentado no ato da entrevista:
  - 2.1. Histórico escolar.
  - 2.2. Carta-proposta. O candidato escreverá sobre:
    - 2.2.1. O seu interesse pela pesquisa;
    - 2.2.2. O seu interesse pelo desenvolvimento de atividades extracurriculares;
    - 2.2.3. A sua escolha por uma linha de pesquisa e a justificativa;
    - 2.2.4. Sugestões para pesquisa.